

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva e Sidinei Peretti

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA 32 para abastecimento da frota de veículos e máquinas da secretaria de obras transportes e serviços e secretaria de agricultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição para abastecimento da frota municipal (veículos e máquinas) da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura. A qual deverá ser disponibilizada na modalidade de comodato, pelo período de duração do contrato.

O óleo diesel é essencial para o funcionamento da frota municipal máquinas de pavimentação e tratores. O diesel S10, com baixo teor de enxofre, é ideal para veículos modernos, atendendo normas ambientais e reduzindo custos de manutenção. Já o diesel S500, utilizado em veículos mais antigos, é crucial para a continuidade das operações diárias, como manutenção urbana.

O ARLA 32 é indispensável para veículos com tecnologia SCR, reduzindo as emissões de óxidos de nitrogênio e garantindo conformidade com as exigências ambientais. A aquisição regular desse aditivo previne multas e mantém o desempenho ambiental e mecânico dos veículos.

A entrega dos combustíveis diretamente no tanque aéreo de fibra de vidro bipartido otimiza a logística de abastecimento, reduzindo custos operacionais e assegurando a disponibilidade contínua desses insumos. Essa medida garante maior controle sobre o estoque e evita interrupções nas atividades da frota. Sendo solicitado o fornecimento e

instalação junto ao tanque, uma bomba eletrônica dupla, com dois bicos para abastecimento.

3. Descrição da Solução como um Todo

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA-32. Para otimizar a logística de abastecimento, a solução inclui o comodato de uma bomba eletrônica dupla, instalada diretamente no tanque de armazenamento. Esta bomba permitirá o abastecimento simultâneo de dois tipos de diesel (S10 e S500), facilitando o processo e reduzindo o tempo de parada dos veículos. Além disso, a bomba eletrônica dupla oferece precisão no controle do volume abastecido, melhorando a gestão do combustível e evitando desperdícios, sem a necessidade de investimento inicial em equipamentos.

A licitante deverá instalar uma bomba de combustível em comodato, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, sendo instalada uma bomba com as seguintes especificações:

- Bomba eletrônica dupla com dois bicos de abastecimento para utilização de diesel S10 e S500;
- Vazão mínima de 40 litros e máxima nominal de 50 litros por minuto;
- Mangueira homologada pelo INMETRO contendo no mínimo 05 metros de comprimento;
- Bico automático de abastecimento com no máximo 3/4" (três quartos);
- Relógio interno com autonomia mínima de 05 anos;
- Dois totalizadores independentes;
- Registro total de abastecimento;
- Motorização de 220V;
- Equipamento em bom estado de conservação.

Aquisição das seguintes quantidades:

Descrição	Quant. Sec. de Obras, Transportes e Serviços	Quant. Sec. Agricultura	Total
Óleo diesel S10	120.000	120.000	240.000
Óleo diesel S500	-	250.000	250.000
Arla 32	-	200	200

4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

A entrega do óleo diesel ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor compras, devendo ser entregue no tanque do município, no prazo máximo de até 03 (três) dias após recebimento da mesma. A ARLA também deverá ser entregue mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, na garagem da Prefeitura, em prazo máximo de 03 (três) dias.

O tanque do município está localizado na garagem municipal, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, assim a bomba eletrônica dupla e com dois bicos de abastecimento deve ser instalada e entregue funcionando nesse local.

6. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme decreto vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

7. Dotação Orçamentária

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: reduzido 44 e 46.

Secretaria de Agricultura: reduzido 03.

Elemento 33903001

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.979.774,00 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais).

9. Obrigações da Contratada

- a) Pela qualidade dos combustíveis entregues, devendo estar dentro das especificações da ANP – Agência Nacional de Petróleo, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- b) A empresa vencedora do certame deverá instalar na garagem da Prefeitura Municipal, situada no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da AF, uma bomba eletrônica dupla, com dois bicos para abastecimento de diesel S500 e S10, devendo ter identificação clara e visível do combustível de cada tanque.
- c) Pela instalação da bomba conforme especificado no edital.
- d) Pela manutenção da bomba sempre que for necessário, de forma que a bomba seja mantida sempre em perfeito funcionamento.
- e) Pelas autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes, caso seja necessário.
- f) Pela observação dos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta.
- g) Pelo fornecimento das devidas notas fiscais, nos termos da lei.

10. Obrigações da Contratante (Município)

- a) Apresentar a autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

- b) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- d) Fiscalizar a entrega.

11. Qualificação Técnica

Cópia do registro na Associação Nacional do Petróleo – ANP.

12. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal.

13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

14. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal do Contrato

Matheus Lucas Ferreira – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:
enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê, 17 de junho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e Serviços.

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Pablo Rian Biedermann Barriquel
Agente de Contratação